



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DE BITURUNA

Folha n.º \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021 Visto: \_\_\_\_\_

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

**Origem da Despesa:**

Setor Administrativo

**Objeto:**

Capacho de Fibra Sintética (tipo tapete) tamanho: 2,00m x 1,00m.

**Observação:**



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



### SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicita-se a aquisição do produto mencionado para atender as necessidades do setor de serviços gerais desta Casa de Leis, conforme a relação que segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	<b>Capacho de Fibra Sintética (tipo tapete) tamanho: 2,00m x 1,00m, com as seguintes características:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacho em Fibra Sintética com no mínimo de 10 mm de espessura;</li><li>- Constituído de filamentos entrelaçados e Termo Fixados em base 100% Vinil de alta durabilidade;</li><li>- Base Anti-Derrapante;</li><li>- Personalizado em Pintura Injetada (Material não recortado), com tinta de alta tecnologia; para proporcionar qualidade superior e maior resistência e durabilidade na <b>inserção da Logomarca</b>;</li><li>- Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação;</li><li>- Utilização em local com Alto-Tráfego.</li></ul>		
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				

### **Justificativa da Solicitação:**

A Servidora Marilda de Fátima Alves de Souza, investido na função de Agente de Serviços Gerais, requer a aquisição do produto supramencionado, tendo em vista de se tratar de item necessário para a limpeza e higienização dos calçados no Hall de Entrada desta Casa de Leis, sendo que, o atual capacho se encontra em péssimas condições. Segue para Comissão de Licitação para providências cabíveis e formalização do devido procedimento administrativo.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna-PR, 15 de abril de 2021.

**Marilda de Fátima Alves de Souza**  
Agente de Serviços Gerais

### **Autorização:**

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, à Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Adélcio Valério Coloda**  
Presidente do Legislativo Municipal

**Observação:**(para uso da administração)



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação do produto relacionado abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	<b>Capacho de Fibra Sintética (tipo tapete) tamanho: 2,00m x 1,00m, com as seguintes características:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacho em Fibra Sintética com no mínimo de 10 mm de espessura;</li><li>- Constituído de filamentos entrelaçados e Termo Fixados em base 100% Vinil de alta durabilidade;</li><li>- Base Anti-Derrapante;</li><li>- Personalizado em Pintura Injetada (Material não recortado), com tinta de alta tecnologia; para proporcionar qualidade superior e maior resistência e durabilidade na <b>inserção da Logomarca</b>;</li><li>- Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação;</li><li>- Utilização em local com Alto-Tráfego.</li></ul>		
		<b>Valor Total da Proposta</b>	<b>R\$</b>	

#### Observação:

O orçamento deve estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021. Ass. \_\_\_\_\_



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.543.589/0001-02



Bituruna, 19 de Abril de 2021.

### Despacho

Atendendo à solicitação referente à aquisição de Capacho de Fibra Sintética tamanho: 2,00m x 1,00m, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 15/04/2021, segue abaixo os valores dos orçamentos enviados pelas empresas consultadas na cotação de preços.

Segue os valores dos 04 (quatro) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

BANDERPLACA	BRASILKAP	OESTEKAP-CLAUDIO	CLAUCIR - COOPERKAP
R\$ 1.800,00	R\$ 1.147,00	R\$ 985,00	R\$ 1.221,00

A proposta oferecida pela empresa **CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF - CNPJ 35.316.573/0001-03**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi à empresa que apresentou o orçamento geral com menor preço. O produto a ser adquirido já está detalhado no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição dos preços.

Dessa forma, solicita-se a referida empresa as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.

**Marilda de Fátima Alves de Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.



# BITURUNA Câmara Municipal

www.embituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicita-se cotação do produto relacionado abaixo com valor unitário, valor total de cada item e valor total da proposta.

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Capacho de Fibra Sintética (tipo tapete) tamanho: 2,00m x 1,00m, com as seguintes características: - Capacho em Fibra Sintética com no mínimo de 10 mm de espessura; - Constituído de filamentos entrelaçados e Termos Fixados em base 100% Vinil de alta durabilidade; - Base Anti-Derrapante; - Personalizado em Pintura Injetada (Material não recortado), com tinta de alta tecnologia; para proporcionar qualidade superior e maior resistência e durabilidade na inserção da Logomarca; - Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação; - Utilização em local com Alto-Tráfego.		
		Valor Total da Proposta	R\$	R\$ 985,00

### Observação:

O orçamento deve estar com data da cotação, carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável.

Bituruna, 19 de Abril de 2021. Ass. \_\_\_\_\_

**35.316.573/0001-03**  
**Ostekap Capachos**  
Rua: Angola N°131  
Bairro: Nações  
88.120-000 - Timbó - SC

Av. Dr.º Oscar Geyer, 639 - Centro - CEP:84640-000  
Fone: (42) 3553 1566 - e-mail: cmbituruna@embituruna.pr.gov.br

Trabalhamos exclusivamente com as melhores marcas:

3M Nomad™



Rapazi



## ORÇAMENTO:

S. J. Rio Preto, 16 de Abril de 2021

Para: Câmara Municipal de Bituruna - PR

A/C: Sérgio

Conforme solicitado, segue orçamento e condições para fornecimento de Capacho Profissional:

Capacho Profissional - **BRASILKAP VINIL Pintado** - Tamanho: 2,00 m x 1,00 m ( 2,00 m<sup>2</sup> )

Valor Unitário para Pgto à Vista: R\$ 1.147,00 - depósito em conta

Prazo para entrega: 07 a 14 dias após confirmação do pedido e do layout.

Validade desta proposta: 30 dias

Frete: CIF

### \* Características do Capacho - **BRASILKAP VINIL Pintado**

- Capacho Fibra Sintética 10 mm
- Constituído de filamentos entrelaçados e Termo-Fixados em base 100% Vinil de alta durabilidade.
- Indicado para utilização em locais com Alto-Tráfego ( Até 3.000 pessoas / dia )
- Personalizado pelo sistema Jet-Spray ( Pintura Injetada ) - Material não recortado, tinta de alta tecnologia, desenvolvida especialmente pela Brasilkap com finalidade específica para personalização em tapetes vinílicos, o que proporciona qualidade superior e maior resistência e durabilidade na inserção da logomarca.
- Base Anti-Derrapante. Não levanta as pontas. Não causa acidentes.
- Lavagem e manutenção simples e rápida. Não emite odores. Material Anti-Fungos.
- Vinil de Qualidade Superior. Vida útil mais longa. Mantém a qualidade e a aparência de novo por mais tempo.

Lembramos que trabalhamos Exclusivamente com as Melhores Marcas.

Nossos produtos são fabricados com " Tecnologia de Ponta ", e possuem

Garantia de Um Ano contra defeito de fabricação, comprovado por Nota-Fiscal.

Aguardamos retorno o mais breve possível, através do e-mail: [brasilkap@hotmail.com](mailto:brasilkap@hotmail.com) ou do telefone - 17 - 99138.6040 - falar com Mauro.

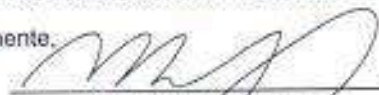
14.299.685/0001-23

Mauro Hamsi Dieguez  
09814499803

R. Orelha Pinho Casal, nº 402  
Sala 24-B - Cidade Nova - CEP: 13.020-300  
São José do Rio Preto - SP

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo.

Atenciosamente,

  
Mauro H. Dieguez  
17 - 99138.6040

Fones: 17 - 9904.6040 / 9908.6040

São José do Rio Preto - SP

e-mail: [maurohd@brasilkap.com](mailto:maurohd@brasilkap.com)

[www.brasilkapcapachos.com.br/brasilkap](http://www.brasilkapcapachos.com.br/brasilkap)

[facebook.com/BrasilKapTapetesCapachosPersonalizados](https://facebook.com/BrasilKapTapetesCapachosPersonalizados)



## ORÇAMENTO



Capacho profissional em Vinil Vulcanizado Personalizado, espessura de 10mm. Sem borda ou com borda rebaixada

Medida 2.00 x 1.20 R\$ 1.221,00

Marca KPAZI

Entrega de 20/25 dias, sem custo de frete.

Garantia de um ano.

CLAUCIR JOSÉ SONALIO

CNPJ 28.660.906/0001 – 51

Endereço: Rua Coronel João Gualberto, 1193

Bairro São Bernardo

CEP 84600-396

União da Vitória PR

Cel. 42 99816 8902

Email [claucir.sonalio@cooperkap.com.br](mailto:claucir.sonalio@cooperkap.com.br)

União da Vitória, 19 de Abril de 2021.

**28.660.906/0001-51**  
CLAUCIR JOSÉ SONALIO 99406103915  
(42) 99816-8902

Responsável – Claucir José Sonálio



# BANDERPLACA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ 00.759.039/0001-97 - INSC. ESTADUAL 647.238.426.114

FONE: 17-3236-6928

site: [www.banderplaca.com.br](http://www.banderplaca.com.br)

comercial2banderplaca@gmail.com

Rua: José Guido, 521 Distrito Industrial I CEP 15035-500 - São José do Rio Preto - SP



5,200m², Sede Própria

São José do Rio Preto, 16 de abril de 2021.

ÀOS CUIDADOS:



Camara municipal de Bituruna

Segue orçamento solicitado:

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	TAPETE TIPO CAPACHO EM FIBRAS INJETADA E VULCANIZADA, COM LOGOMARCA OU BRASÃO MUNICIPAL E DIZERES NAS CORES. MEDIDA 2,00X1,00M	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Valor Total:	RS 1.800,00
Prazo para Entrega:	30 DIAS
Forma para Pagamento:	10 DIAS
Validade da Proposta:	07 dias diretos.

Atenciosamente,  
TAIS  
(17) 99142-2840  
(17) 3236-6928





# BITURUNA

## Câmara Municipal


www.cmbituruna.pr.gov.br

CNPJ: 01.593.635/0001-02



Bituruna - PR, em 22 de abril de 2021.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Membro responsável da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 009/2021, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.

  
**Sérgio Luís Kampmann**  
Agente Legislativo

  
**Rodrigo Geórgio Parise**  
CRC/SC 037550/0  
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



### PARECER CONTÁBIL

#### **Despacho**

À Presidência da Comissão Permanente de Licitação

**Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.**

**Objeto:** referente à aquisição de Capacho de Fibra Sintética tamanho: 2,00m x 1,00m, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 10

Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

Saldo Atual: R\$ 20.902,08 (vinte mil, novecentos e dois reais e oito centavos).

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna, 22 de abril de 2021.

**Rodrigo Geórgio Parise**  
CONTADOR – CRC SC-037550/O

**PARANA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**

Saldo Financeiro de Despesas

Código	Descrição	Valor Orçador/ Suplementações	Recetta proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO		38.500,00	0,00	1,7823	17.597,92	-17.597,92	20.902,08
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		38.500,00	0,00	1,7823	17.597,92	-17.597,92	20.902,08
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.500,00	0,00	1,7823	17.597,92	-17.597,92	20.902,08
	<b>Total :</b>	38.500,00	0,00	1,7823	17.597,92	-17.597,92	20.902,08



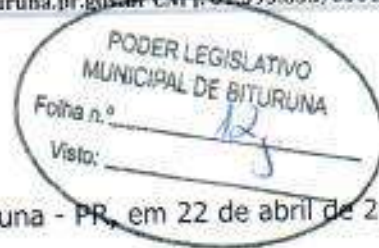
*Folha 10/10 Parise*  
**Rodrigo Geórgio Parise**  
 CRC/SC 037550/0  
 Poder Legislativo Municipal de Bituruna



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Bituruna - PR, em 22 de abril de 2021.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Membro responsável da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 009/2021, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento a ser efetivado, conforme requerido através do despacho.

  
**Sérgio Luís Kampmann**  
Agente Legislativo

  
**Romaine Agustini**  
OAB/PR 49336  
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



PARECER JURÍDICO n° 31/2021

Processo Administrativo n. 009/2021

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a aquisição de Capacho de Fibra Sintética (tipo tapete) tamanho: 2,00m x 1,00m.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, conforme "in verbis":

Lei 8666/93 Art.24. "É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Lei 14133/2021 Art. 75. "É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras";

Roumaine Agustini  
OAB/PR 49336  
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 50.000,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os bens a serem adquiridos serão de **R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)**

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF - CNPJ N. 35.316.573/0001-03**, em comparação com as demais propostas recebidas, bem como com a documentação necessária, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, e que apresentou a cotação de todos os itens, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 22 de abril de 2021.

**ROUMAINE AGUSTINI**

**OAB/PR 49.336**

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Bituruna - PR, em 22 de abril de 2021.


Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos recebidos da empresa **CLAUDIO DIRCEU NEGERBON STOLF - CNPJ 35.316.573/0001-03:**

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 20/06/2021;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 19/06/2021;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok negativa com validade até 17/10/2021;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 21/05/2021, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 16/10/2021.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Luís Kampmann**  
Agente Legislativo

Recebi em 22/04/2021

  
\_\_\_\_\_  
**Marilda de Fátima Alves de Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO  
 MUNICIPAL DE BITURUNA  
 Folha n.º \_\_\_\_\_  
 Visto: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.316.573/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
 CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF 07988586998

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 OESTEKAP CAPACHOS

PORTE  
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
 R ANGOLA

NÚMERO  
 131

COMPLEMENTO  
 \*\*\*\*\*

CEP  
 89.120-000

BAIRRO/DISTRITO  
 DAS NACOES

MUNICÍPIO  
 TIMBO

UF  
 SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
 (47) 9126-1920

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 25/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2021 às 11:46:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF 07988586998

### Nome do Empresário

CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF

### Nome Fantasia

OESTEKAP CAPACHOS

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

6004945

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SC

### CPF

079.885.869-98

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/10/2019

## Números de Registro

### CNPJ

35.316.573/0001-03

### NIRE

42 8 0597057-1

## Endereço Comercial

### CEP

89120-000

### Bairro

DAS NACOES

### Logradouro

RUA ANGOLA

### Município

TIMBO

### Número

131

### UF

SC

## Atividades

### Data de Início de Atividades

25/10/2019

### Forma de Atuação

Televenda, Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

### Atividade Principal (CNAE)

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME46397769

### Número do Identificador

7988586998

### Data de Emissão

25/10/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF 07988586998**  
**CNPJ: 35.316.573/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 13:09:01 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **7F7A.68E6.DDD4.0941**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.316.573/0001-03  
**Razão Social:** CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF 07988586998  
**Endereço:** RUA ANGOLA 131 / DAS NACOES / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 21/05/2021

**Certificação Número:** 2021042210400166339503

Informação obtida em 22/04/2021 10:47:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF 07988586998 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 35.316.573/0001-03  
 Certidão nº: 13073238/2021  
 Expedição: 20/04/2021, às 11:50:20  
 Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF 07988586998 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.316.573/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Município de Timbó**  
 Secretaria da Fazenda e Administração



## Certidão Negativa de Débito

Nº 5804/2021

### Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 35.316.573/0001-03  
 Código: 4209770  
 Contribuinte: CLAUDIO DIRCEU BEGHERBON STOLF 07988586998  
 Endereço: RUA ANGOLA, 131  
 Bairro: DAS NACOES  
 Cidade: Timbó - SC  
 CEP: 89.120-000

Finalidade: **REGULARIDADE FISCAL**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 20/04/2021 às 13:11:03

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Município de Timbó**  
 Secretaria da Fazenda e Administração



## Certidão Negativa de Débito

Nº 5805/2021

### Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	35.316.573/0001-03
Código:	4209770
Contribuinte:	CLAUDIO DIRCEU BEGHERBON STOLF 07988586998
Endereço:	RUA ANGOLA, 131
Bairro:	DAS NACOES
Cidade:	Timbó - SC
CEP:	89.120-000

Finalidade: **LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

**Validade: 60 dias a partir da data de emissão.**

**Emitido em: 20/04/2021 às 13:11:23**

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF 07988586998**  
CNPJ/CPF: **35.316.573/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140050430715
Data de emissão:	20/04/2021 11:47:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br



Despacho

Bituruna - PR, em 22 de abril de 2021.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à aquisição de Capacho de Fibras Sintéticas tamanho: 2,00m x 1,00m, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e considerando o princípio da economicidade, a proposta oferecida pela empresa **CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF - CNPJ 35.316.573/0001-03**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o orçamento com menor preço global. Posteriormente os documentos pertinentes à verificação e autenticidade das certidões negativas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que o menor valor apresentado nos orçamentos para os produtos supracitados foi de **R\$ 985,00** (novecentos e oitenta e cinco reais). Assim, requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF - CNPJ 35.316.573/0001-03**, com fundamento no Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de dispensa de licitação, haja vista que o valor do orçamento apresentado está abaixo do limite legal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução/ aquisição dos equipamentos, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.

*Marilda de Fátima Alves de Souza*

**Marilda de Fátima Alves de Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.

Recebi em 22/04/2021

*Adelcio Valério Coloda*

**Adelcio Valério Coloda**  
Presidente do Legislativo Municipal em Exercício.



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

#### 1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, referente aquisição de Capacho de Fibra Sintética tamanho: 2,00m x 1,00m, tendo em vista de se tratar de item necessário para a limpeza e higienização dos calçados no Hall de Entrada desta Casa de Leis, sendo que, o atual capacho se encontra em péssimas condições.

#### 2. Descrição do Objeto:

A descrição completa está descrita na solicitação de compra.

#### 3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF - CNPJ 35.316.573/0001-03**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar o produto na melhor condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço global o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos bens.

O preço a ser pago ao contratado será de **R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)**.

Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços acima descritos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 4. Recursos Orçamentários:

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 10

Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral

Saldo Atual: R\$ 20.902,08 (vinte mil, novecentos e dois reais e oito centavos).

#### 5. Conclusão e Vigência:

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, a presente contratação terá vigência correspondente a 30 dias da autorização.

#### 6. Forma de Pagamento:

O pagamento pela aquisição dos produtos será efetuado em parcela única com a respectiva emissão e apresentação da nota fiscal.

Bituruna, 22 de abril de 2021.

**Adélcio Valério Coloda**

Presidente do Legislativo Municipal em Exercício



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

**Despacho**

**Bituruna, 22 de abril de 2021.**

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.




### **ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO**

**Objeto:** - Contratação referente à aquisição de Capacho de Fibra Sintética tamanho: 2,00m x 1,00m, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 009/2021 da Dispensa de Licitação n.º 005/2021, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.

  
**Marilda de Fátima Alves de Souza**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n.º 003, de 01 de fevereiro de 2021.

  
**Roumaine Agustini**  
OAB/PR 49336  
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



**PARECER JURÍDICO n° 032/2021**  
**Processo Administrativo n. 009/2021**  
**Dispensa de Licitação n. 005/2021**

**Assunto: aquisição de Capacho de Fibra Sintética**  
**(tipo tapete) tamanho: 2,00m x 1,00m.**

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **CLAUDIO DIRCEU NEGERBON - CNPJ n. 35.316.573/0001-03**, para aquisição de Capacho de Fibra Sintética (tipo tapete) tamanho: 2,00m x 1,00m, tendo em vista de se tratar de item necessário para a limpeza e higienização dos calçados no Hall de Entrada desta Casa de Leis, sendo que, o atual capacho se encontra em péssimas condições, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei n° 8.666/93 e recentemente a Lei n. 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes, como por exemplo as negativas da empresa com o menor preço global.

### Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei n° 8.666/93 e art. 75, II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON - CNPJ n. 35.316.573/0001-03.**

  
Roumaine Agustini

OAB/PR 49336

Poder Legislativo Municipal de Bituruna



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



Bituruna-PR, 22 de abril de 2021.

**ROUMAINE AGUSTINI**

**OAB/PR 49.336**

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021.**

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. **ADÉLCIO VALÉRIO COLODA**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2021, visando a Contratação referente à aquisição de Capacho de Fibra Sintética tamanho: 2,00m x 1,00m, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 35.316.573/0001-03**, com sede na Rua Angola, n.º 131, Bairro das Nações, Timbó/SC, CEP: 89120-000, com a proposta no valor global de **R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)**.

Bituruna - PR, em 22 de abril de 2021.

**Adélcio Valério Coloda**  
Presidente do Legislativo Municipal

**PUBLICADO**  
08/05/2021 Of. Imp. PR  
Edição 2248  
Página



# BITURUNA

## Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02



### Extrato da Dispensa de Licitação

**Processo Administrativo n.º 009/2021**

**Dispensa de Licitação n.º 005/2021**

**Contratante:** Câmara Municipal de Bituruna/PR.

**Contratada:** CLAUDIO DIRCEU NEGHERBON STOLF - CNPJ 35.316.573/0001-03.

**Objeto:** Contratação referente à aquisição de Capacho de Fibra Sintética tamanho: 2,00m x 1,00m, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

**Valor da despesa:** R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

**Fundamento:** com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Vigência:** 22/05/2021.

Bituruna - PR, em 22 de abril de 2021.

**Adélcio Valério Coloda**  
Presidente do Legislativo Municipal

**PUBLICADO**  
Adélcio Valério Coloda/PR  
Edição  
2248  
Página

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 008/2021

Dispensa de Licitação n.º 004/2021

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART ME - CNPJ 15.186.477/0001-80.

**Objeto:** Contratação referente à aquisição de Placas de Identificação de Mesa para vereadores, em aço escovado com escrita e brasão gravados, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.**Valor da despesa:** R\$ 1.336,00 (mil trezentos e trinta e seis reais).**Fundamento:** com base na lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**Vigência:** 19/05/2021.

Bituruna - PR, em 19 de abril de 2021.

**ADÉLCIO VALÉRIO COLODA**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Sergio Luis Kampmann

**Código Identificador:**E6AE2D94**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021.

A Câmara Municipal de Bituruna, através de seu Vereador Presidente, Sr. ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2021, visando a Contratação referente à aquisição de Capacho de Fibras Sintéticas tamanho: 2,00m x 1,00m, para atender as necessidades deste Órgão, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de CLAUDIO DIRCEU NEGERBON STOLF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.316.573/0001-03, com sede na Rua Angola, n.º 131, Bairro das Nações, Timbó/SC, CEP: 89120-000, com a proposta no valor global de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

Bituruna - PR, em 22 de abril de 2021.

**ADÉLCIO VALÉRIO COLODA**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Georgio Parise

**Código Identificador:**791C8979**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato da Dispensa de Licitação**

Processo Administrativo n.º 009/2021

Dispensa de Licitação n.º 005/2021

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: CLAUDIO DIRCEU NEGERBON STOLF - CNPJ 35.316.573/0001-03.

**Objeto:** Contratação referente à aquisição de Capacho de Fibras Sintéticas tamanho: 2,00m x 1,00m, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.**Valor da despesa:** R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).**Fundamento:** com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93 e lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**Vigência:** 22/05/2021.

Bituruna - PR, em 22 de abril de 2021.

**ADÉLCIO VALÉRIO COLODA**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Georgio Parise

**Código Identificador:**B7A67192**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA  
PORTARIA Nº 012/2021****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1815/2015 e suas alterações, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a partir de 22 de Abril de 2021, a servidora BEATRIZ MARAFON SILVA SPAN, portadora do RG n.º 7.066.943-9 SSP/PR e CPF n.º 044.206.009-26, matrícula n.º 122, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Gabinete, simbologia AS-01, cargo este de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário ou qualquer ato com idêntica finalidade.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 22 de Abril de 2021.

**ADÉLCIO VALÉRIO COLODA**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Georgio Parise

**Código Identificador:**A3CF7223**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2021**

**JOSMAR GUIZS CRUZ,** Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal n.º 680/99,

Considerando o ofício n.º 011/2021 recebido da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória (Ministério Público) referente Procedimento Administrativo n.º MPPR - 0152.16.000037-7

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar** a candidata do Cargo de Médico Clínico Geral, Francieli Sperandio Gravina, inscrição n.º 2494, nascida em 20/07/1991, aprovada, 5ª colocada, no Concurso Público n.º 002/2017, conforme edital n.º 002/2017 e Edital de Homologação n.º 008/2020.

**Art. 2º - O candidato** deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 06/05/2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

**Art. 3º - Na ocasião** do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital n.º 002/2017, conforme segue:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
- 2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
- 3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
- 4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação, (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
- 6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)